



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Plenário do Crea-DF - PL/DF nº 00069/2019

Reunião Ordinária N.º 581

Decisão PL: nº 00069/2019

Referência: Processo nº 202209/2019

Interessado: CREA DF/PRES-RELATORIO DE GESTAO E PRESTACAO DE CONTAS 2018

EMENTA: Homologação da Portaria AD 30/2019 que aprovou ad referendum do Plenário do Crea-DF o Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativo ao exercício de 2018

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 17 de abril de 2019, ao apreciar a Portaria AD 30/2019, que aprovou "ad referendum" do Plenário do Crea-DF o Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativo ao exercício de 2018; considerando o disposto no processo administrativo nº 202.209/2019 que trata do relatório de gestão e prestação de contas do Crea-DF, do exercício de 2018; considerando o disposto na Decisão PL Nº 0077/2014, que aprova o regulamento e define diretrizes e procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de Relatório de Gestão do Sistema CONFEA/CREAs/MÚTUA e dá outras providências; considerando o disposto na Decisão Plenária nº Decisão Nº: PL-0064/2019 do Confea, que fixou o prazo para que as unidades do Sistema Confea/Crea e Mútua encaminhem à Auditoria do Confea, a Prestação de Contas Ordinárias acompanhadas dos respectivos demonstrativos contábeis e relatórios de gestão, até o primeiro dia útil de abril de cada ano; considerando que no dia 25 de março de 2019 foi realizada reunião ordinária da Diretoria deste Conselho, para apreciação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2018, tendo sido aprovado por unanimidade dos seus membros, conforme Decisão DIR/DF-001/2019; considerando que a Comissão de Tomada de Contas reunida no dia 27 de março de 2019 emitiu a Deliberação nº 002/2019-COTC /2019, pela aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2018; considerando que a próxima sessão Plenária seria realizada no dia 17 de abril do corrente ano, na qual constaria em pauta a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2018; considerando que o prazo de encaminhamento do Relatório e Prestação de Contas em questão seria até o dia 01 de abril de 2018, portanto anterior à referida reunião Plenária; considerando que a Diretoria decidiu, por meio da Decisão DIR/DF-001/2019, *encaminhar ao Confea, Ad referendum do Plenário, o Relatório de Gestão, via portaria, a qual deverá ser apreciada pelo plenário na sessão Plenária do mês de abril*; considerando o princípio da transparência que norteia os atos praticados pelos gestores do Crea-DF; considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário; considerando que na ausência ou impedimento da Presidente os atos do Conselho são assinados pelo Vice Presidente, fato que ocorreu na Portaria em questão; **DECIDIU**, a) por homologar a Portaria AD 30/2019, que aprovou "ad referendum" do Plenário do Crea-DF o Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativo ao exercício de 2018, fazendo o seu devido encaminhamento ao Confea. Votaram favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s): Gesiclaier Teixeira De Paula, Fernando Cesar Crosara, Jorge Cauby Nunes, Almir Pinto Lopes De Menezes, Luiz Soares Correia, Denilson Rodrigues Santana, Mara Dos Santos Meurer, Artur Milhomem Neto, Ricardo De Oliveira Gaspar, Pedro Luiz Delgado Assad, Lúcio Antonio Ivar Do Sul, Dyego Randson G De Medeiros, Wilson Jorge, Egomar Dickel, Gutemberg Faria Rios, Pedro De Almeida Salles, Cleberon Carneiro Zavaski, Ibraim Daud, Ronald Siqueira Barbosa, Raymundo Cesar Bandeira de Alencar, José Lazaro Calais, Armino Bernardes Filho. Abstiveram-se da votação o(s) senhor(es) conselheiro(s): Fernando Caramaschi Borges, João Manoel Dias Pimenta, Alex Yoshinori Kawakami, Francisco Celio De Souza, José Batista Corrêa, Diogo Rodrigues Pelles.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de Abril de 2019.

Maria De Fátima Ribeiro C6

Presidente em Exercício



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br